



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Secretaria de Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

2.1 Objeto

2.1.1 Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2.1.2 O objeto compreende o fornecimento parcelado de insumos odontológicos destinados à realização de procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência, desenvolvidos pelas equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos prestados à população.

2.1.3 O fornecimento abrangerá os quantitativos estimados constantes da Planilha de Itens, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.1.4 As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência representam as características mínimas aceitáveis dos produtos, sendo admitidos materiais equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às exigências técnicas, sanitárias e de desempenho estabelecidas, mediante comprovação documental quando exigida pela Administração.

2.2 Destinação da Contratação

2.2.1 Os materiais registrados destinam-se exclusivamente ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégias Saúde da Família e demais serviços odontológicos integrantes da rede municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

2.2.2 Os insumos serão utilizados pelas equipes de Saúde Bucal na execução dos procedimentos odontológicos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3 Justificativa da Necessidade

2.3.1 A presente contratação decorre da necessidade de manter o abastecimento contínuo dos insumos odontológicos indispensáveis à execução dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde.

2.3.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma contínua e variável, permitindo aquisições conforme a demanda da Administração, evitando desabastecimento, desperdícios e formação de estoques excessivos.

2.3.3 A aquisição contribuirá para:

- a) garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos;
- b) assegurar a realização de procedimentos preventivos, restauradores e de urgência;
- c) manter a qualidade da assistência em saúde bucal;
- d) proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais;
- e) reduzir interrupções dos serviços por falta de materiais;
- f) otimizar a gestão dos recursos públicos mediante aquisições conforme a necessidade da Administração.

2.4 Características Mínimas dos Produtos

2.4.1 Os materiais deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:

2.4.1.1 possuir registro ou cadastro na ANVISA, quando obrigatório;

2.4.1.2 atender às normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis;

2.4.1.3 ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem original do fabricante;

2.4.1.4 apresentar identificação contendo fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

2.4.1.5 possuir validade mínima de 75% do prazo total de validade na data da entrega, salvo quando legislação específica estabelecer requisito diverso;

2.4.1.6 atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2.5 Natureza da Contratação

2.5.1 O objeto caracteriza-se como aquisição de bens de consumo comuns, mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.2 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, não gerando obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

2.6 Descritivo e Quantitativos

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRIC.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	50	SERINGA	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO 37% DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA COM CORANTE AZUL PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA NA SERINGA 3 GRAMAS.		3,2940	164,70
2	25	FRASCO	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO FOTOPOLIMERIZÁVEL. ADESIVO DENTINÁRIO – PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO (5ª GERAÇÃO), SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, BISGMA, COM 10% SÍLICA COLOIDAL, FRASCO COM TAMPA FLIP-TOP. FRASCO DE 6 GRAMAS.	3M ou SIMILAR	220,0100	5.500,25
3	5	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 27 G, LONGA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL E SILICONIZADA, BISEL TRIPLO, TIPO CONEXÃO CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DFL ou SIMILAR	57,2933	286,47
4	50	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 30 G, CURTA, AÇO INOXIDÁVEL, COM INDICAÇÃO DE BISEL, ESTÉRIL E SILICONIZADA, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DFL ou SIMILAR	71,3567	3.567,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Secretaria Municipal da Saúde****Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”****Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000****Fone/FAX: (011) 4891 2030**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRIC.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	500	PACOTE	ALGODÃO EM ROLETE, PARA USO ODONTOLÓGICO, NÚMERO 2, HIDRÓFILO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO, EM CAMADA UNIFORME, ROLETE COMPACTO, COM 4CM DE COMPRIMENTO X 1CM DE DIÂMETRO APROXIMADO EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		12,2600	6.130,00
6	30	CAIXA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 4%, 1:100.000, EMBALADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL QUE PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CAIXA COM 50 TUBETES.	DFL ou SIMILAR	446,1200	13.383,60
7	200	CAIXA	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA / 36 MG + 18 µG / CARPULE. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA – 20,0 MG E EPINEFRINA – 10,0µg; EXCIPIENTES Q.S.P – 1,0 ML. EXCIPIENTES: BISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML. CADA CAIXA CONTÉM 50 TUBETES.	DFL ou SIMILAR	140,2875	28.057,50
8	30	CAIXA	ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, MEPIVACINA 3% SEM VASOCONSTRITOR, EMBALADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL QUE PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CAIXA COM 50 TUBETES.	DFL ou SIMILAR	302,0300	9.060,90
9	50	FRASCO	ANESTÉSICO TÓPICO PARA APLICAÇÃO TÓPICA ORAL OU NA MUCOSA, COM 200 MG DE BENZOCAÍNA POR GRAMA, FRASCO COM 12 G.		18,0375	901,88
10	80	FRASCO	APLICADORES DESCARTÁVEIS COM FIBRAS MINÚSCULAS, TIPO BRUSH, REGULAR, FRASCO COM 100 UNIDADES.		14,8733	1.189,87
11	50	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, GOLA PADRE, PUNHO COM MALHA, GRAMATURA 40 OU 50, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO DE PRESSÃO, COR BRANCA, COM 10 UNIDADES. TAMANHO G		52,3133	2.615,67
12	50	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, GOLA PADRE, PUNHO COM MALHA, GRAMATURA 40 OU 50, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO DE PRESSÃO, COR BRANCA, COM 10 UNIDADES. TAMANHO M		52,3133	2.615,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Secretaria Municipal da Saúde****Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”****Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000****Fone/FAX: (011) 4891 2030**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRIC.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	50	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, GOLA PADRE, PUNHO COM MALHA, GRAMATURA 40 OU 50, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO DE PRESSÃO, COR BRANCA, COM 10 UNIDADES. TAMANHO P		52,3133	2.615,67
14	300	PACOTE	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, BRANCO, SEM ADESIVO, DIMENSÕES: 30X40 CM, COMPOSTO DE UMA CAMADA DE CELULOSE, COM ALTO POTENCIAL DE ABSORÇÃO, E UMA CAMADA IMPERMEÁVEL DE PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.		41,2833	12.385,00
15	6	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO – PUREZA ALTO GRAU (MÍNIMO 99%) GRANULOMETRIA ESPECÍFICA PARA PROFILAXIA BUCAL, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL INCLUINDO APARELHOS DABI ATLANTE E GNATUS, EMBALAGEM COM 500G.		24,6067	147,64
16	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA HASTE CURTA Nº 1342, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		17,1333	1.370,67
17	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1091, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		19,9933	1.599,47
18	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1092, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		17,5775	1.406,20
19	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1095, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL		17,7600	1.420,80
20	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA Nº 3098, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL		19,9933	1.599,47
21	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA Nº 3100, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL		18,3733	1.469,87
22	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA ARREDONDADA Nº 2135 F, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		21,7433	1.739,47
23	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		19,0575	1.524,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Secretaria Municipal da Saúde****Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”****Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000****Fone/FAX: (011) 4891 2030**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRIC.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		19,8900	1.591,20
25	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		19,3133	1.545,07
26	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		18,3767	1.470,13
27	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016 HL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		18,3733	1.469,87
28	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CHAMA Nº 1112-F, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		19,9933	1.599,47
29	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CHAMA Nº 1112-FF, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		19,9933	1.599,47
30	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CHAMA Nº 1190, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		17,7600	1.420,80
31	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CHAMA Nº 3118-F, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		23,9833	1.918,67
32	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CHAMA Nº 3118-FF, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		18,6700	1.493,60
33	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CONICA 3195-F, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		19,9933	1.599,47
34	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CONICA 3195-FF, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.		15,9500	1.276,00
35	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COR BRANCA FORMATO CHAMA (PADRÃO DEQUALIDADE EQUIVALENTE AO TIPO SHOFU).		9,8333	786,67
36	80	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COR BRANCA FORMATO ESFÉRICA (TIPO SHOFU).		32,7033	2.616,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Secretaria Municipal da Saúde****Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”****Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000****Fone/FAX: (011) 4891 2030**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRIC.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37	60	PEÇA	BROCA ALTA ROTAÇÃO, ACO CARBIDE Nº 702 HL, CIRURGICA, PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS ; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS , EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.		12,3783	742,70
38	40	PEÇA	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBIDE Nº 2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS NBR.		13,4300	537,20
39	40	PEÇA	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBIDE Nº 4, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS NBR.		6,2675	250,70
40	80	PEÇA	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBIDE Nº 6, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS NBR.		18,6067	1.488,53
41	80	PEÇA	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO CARBIDE Nº 8, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS NBR.		7,5533	604,27
42	40	CAIXA	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 1 PORÇÃO PÓ, PRESA REGULAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.		160,1400	6.405,60
43	40	CAIXA	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 2 PORÇÕES PÓ PRESA REGULAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.		266,5133	10.660,53
44	5	FRASCO	CARIOSTÁTICO.		24,8667	124,33
45	5	FRASCO	CIMENTO A BASE DE OXIFOSFATO DE ZINCO, INDICADO PARA PEÇAS PROTÉTICAS, COR AMARELO CLARO, PÓ – 28G E LÍQUIDO – 10 ML.		33,5433	167,72
46	5	FRASCO	CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL, FRASCO 20 G.		8,9525	44,76
47	30	FRASCO	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO TIPO II CONJUNTO CONTENDO: UM FRASCO DE 38G DE PÓ A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO POR POLÍMEROS NA COR MARFIM, E UM FRASCO DE 15ML DE LÍQUIDO A BASE DE EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO.		19,2920	578,76
48	10	PEÇA	CLOREXIDINA EM GEL A 2%, EMBALAGEM EM SERINGA.		27,1300	271,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Secretaria Municipal da Saúde****Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”****Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000****Fone/FAX: (011) 4891 2030**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRIC.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
49	10	CAIXA	CUNHA DE MADEIRA, INTERDENTAL, PARA USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		13,7667	137,67
50	5	PEÇA	DESSENSIBILIZANTE A BASE DE FLUORETO DE SÓDIO 2% E NITRATO DE POTÁSSIO 5%, SERINGA 2,5ML.		30,9500	154,75
51	1000	ENVELOPE	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO, SISTEMAS DE FECHAMENTO POR FITA ADESIVA QUE DISPENSA O USO DE SELADORA TÉRMICA; EMBALAGENS PRODUZIDAS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER POLIPROPILENO, SISTEMA BOP®, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA SEM RASGOS NO FILME E COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS; IMPRESSOS COM TINTAS INDICATIVAS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 250 X 350 MM (25 X 35CM)		1,5314	1.531,37
52	300	PEÇA	ESCOVA DE ROBSON, HASTE METÁLICA, PARA CONTRA ÂNGULO.		2,8550	856,50
53	5	PEÇA	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL, CONFECCIONADA EM FIOS METÁLICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.		39,8733	199,37
54	50	CAIXA	ESPELHO BUCAL N. 05, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, IMAGEM DE PRECISÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.		59,5867	2.979,33
55	10	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADA LIOFITIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 BLISTER.		37,6260	376,26
56	10	FRASCO	EUGENOL, LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML.		17,9320	179,32
57	5	CAIXA	FILME P/ RAO X ADULTO PERIAPICAL, 3 X 4 CM, CAIXA COM 150 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.		195,2133	976,07
58	250	CAIXA	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA ½ CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.		38,8400	9.710,00
59	15	TUBO	FIO DENTAL, EMBALAGEM 500M.		8,2433	123,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Secretaria Municipal da Saúde****Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”****Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000****Fone/FAX: (011) 4891 2030**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRIC.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
60	10	FRASCO	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO, SOLUÇÃO PARA USO MANUAL, FRASCO COM 475 ML.		12,4825	124,83
61	60	FRASCO	FLUORETO DE SÓDIO, GEL COM 1,23%, FLUORFOSFATO ACIDULADO, TIXOTROPICO, COM SABOR, FRASCO COM 200 ML, VALIDADE DE 2 ANOS.		6,4400	386,40
62	10	FRASCO	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO- CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO COM 10 ML.		11,2967	112,97
63	10	FRASCO	GAS CONGELANTE PARA TESTE TÉRMICO, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 200 ML.		79,4900	794,90
64	10	FRASCO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, PURO, FRASCO COM 10 G.		10,6117	106,12
65	10	CONJUNTO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA, BASE (13 G) + PASTA CATALIZADOR (11 G) + BLOCO DE MISTURA + INSTRUÇÕES DE USO. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA, BASE (13 G) + PASTA CATALIZADOR (11 G) + BLOCO DE MISTURA + INSTRUÇÕES DE USO. CONTENDO TUNGSTATO DE CÁLCIO NA PASTA BASE. COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA, PARA CAPEAMENTO PULPAR, RADIOPACA, CONSISTÊNCIA FIRME, RÍGICA, ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO DO ÁCIDO FOSFÓRICO 37% COM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. CAIXA COM 01 TUBO DE PASTA BASE 13G E 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G. COM TEMPO DE PRESA ATÉ 03 MINUTOS E MEIO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.		119,0133	1.190,13
66	10	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO A 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIN), FRASCO COM 1 LITRO; EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1.000ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.		8,8433	88,43
67	30	FRASCO	IODOFÓRMIO, PÓ, USO ENDODÔNTICO, FRASCO COM 10 G.		34,9500	1.048,50
68	60	CONJUNTO	IONÔMERO DE VIDRO CONJUNTO (PÓ E LÍQUIDO) PARA RESTAURAÇÃO R, NA COR U, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO UM FRASCO DE 8 ML COM UM CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO E FRASCO DE 10G COM MEDIDOR DE PÓ, INSTRUÇÕES DE USO. AUTOPOLIMERIZÁVEL.	SS WHITE ou SIMILAR	18,6667	1.120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Secretaria Municipal da Saúde****Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”****Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000****Fone/FAX: (011) 4891 2030**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRIC.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
69	30	CAIXA	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL, Nº 15 A 40, PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES.		81,7467	2.452,40
70	30	CAIXA	LIMA ENDODONTICA HEDSTROEM, Nº 15 A 40, PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 21 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES.		102,1567	3.064,70
71	30	CAIXA	LIMA ENDODONTICA HEDSTROEM, Nº 15 A 40, PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES.		102,1567	3.064,70
72	10	CAIXA	LIMA ENDODONTICA HEDSTROEM, Nº 15 A 40, PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 31 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES.		102,1567	1.021,57
73	10	CAIXA	LIMA ENDODONTICA, TIPO KERR FLEXOFIL, Nº 10, PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES.		35,2267	352,27
74	30	CAIXA	LIMA ENDODONTICA, TIPO KERR FLEXOFIL, Nº 15 A 40, PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 21 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES.		48,9000	1.467,00
75	10	PEÇA	MATRIZ DE AÇO 7 MM, ROLO DE 7 MM X 50 CM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: APRESENTADA EM BOBINAS; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL; DISPONÍVEL EM LARGURA DE 7 MM.		2,2580	22,58
76	30	PEÇA	MATRIZ DE AÇO, NÚMERO 1, TIPO TOFLEMIRE, FINA, FLEXÍVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.		11,7075	351,23
77	10	FRASCO	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 200 ML. DE BAIXA VISCOSIDADE; ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.		17,7180	177,18
78	5	FRASCO	ÓXIDO DE ZINCO, TIPO I, PO PURO, FRASCO COM 50 G.		14,0375	70,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRIC.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
79	40	BLOCO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, PARA OCLUSÃO, PAPEL EXTRAFINO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, USO ODONTOLÓGICO.		7,0925	283,70
80	10	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CÂNFORA.		22,8700	228,70
81	5	FRASCO	PASTA ANTISÉPTICA ALVEOLAR, MEDICAÇÃO OCLUSIVA, EM PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFÓRMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSÊNCIA, PENGHA- WAR; EMBALAGEM COM 12 GR.		199,1033	995,52
82	15	TUBO	PASTA PROFILÁTICA, COM FLUOR, ABRASIVO SUAVE, AROMA ARTIFICIAL, TUBO COM 90 G.		9,1050	136,58
83	15	PEÇA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2, MICROHÍBRIDA COM NANOTECNOLOGIA FOTOATIVADA, COM CARGAS DE SÍLICA E BÁRIO, SEM ADERÊNCIA AO INSTRUMENTAL. SERINGA COM 4 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE..	3M ou SIMILAR	48,8050	732,08
84	40	PEÇA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3, MICROHÍBRIDA COM NANOTECNOLOGIA FOTOATIVADA, COM CARGAS DE SÍLICA E BÁRIO, SEM ADERÊNCIA AO INSTRUMENTAL. SERINGA COM 4 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE..	3M ou SIMILAR	95,7433	3.829,73
85	20	PEÇA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5, MICROHÍBRIDA COM NANOTECNOLOGIA FOTOATIVADA, COM CARGAS DE SÍLICA E BÁRIO, SEM ADERÊNCIA AO INSTRUMENTAL. SERINGA COM 4 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE..	3M ou SIMILAR	39,0667	781,33
86	15	PEÇA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4, MICROHÍBRIDA COM NANOTECNOLOGIA FOTOATIVADA, COM CARGAS DE SÍLICA E BÁRIO, SEM ADERÊNCIA AO INSTRUMENTAL. SERINGA COM 4 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	3M ou SIMILAR	32,1567	482,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Secretaria Municipal da Saúde****Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”****Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000****Fone/FAX: (011) 4891 2030**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRIC.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
87	15	PEÇA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2, MICROHÍBRIDA COM NANOTECNOLOGIA FOTOATIVADA, COM CARGAS DE SÍLICA E BÁRIO, SEM ADERÊNCIA AO INSTRUMENTAL. SERINGA COM 4 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	3M ou SIMILAR	33,0050	495,08
88	15	PEÇA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C1, MICROHÍBRIDA COM NANOTECNOLOGIA FOTOATIVADA, COM CARGAS DE SÍLICA E BÁRIO, SEM ADERÊNCIA AO INSTRUMENTAL. SERINGA COM 4 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	3M ou SIMILAR	23,1500	347,25
89	15	PEÇA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2, MICROHÍBRIDA COM NANOTECNOLOGIA FOTOATIVADA, COM CARGAS DE SÍLICA E BÁRIO, SEM ADERÊNCIA AO INSTRUMENTAL. SERINGA COM 4 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	3M ou SIMILAR	54,3000	814,50
90	15	PEÇA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA3, MICROHÍBRIDA COM NANOTECNOLOGIA FOTOATIVADA, COM CARGAS DE SÍLICA E BÁRIO, SEM ADERÊNCIA AO INSTRUMENTAL. SERINGA COM 4 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	3M ou SIMILAR	54,0467	810,70
91	10	PEÇA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR P, MICROHÍBRIDA COM NANOTECNOLOGIA FOTOATIVADA, COM CARGAS DE SÍLICA E BÁRIO, SEM ADERÊNCIA AO INSTRUMENTAL. SERINGA COM 4 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	3M ou SIMILAR	58,8900	588,90
92	15	PEÇA	RESINA NANOPARTICULADA FLUÍDA FLOW COR A3, COM CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, BIS GMA, SÍLICA TRATADA DE SILANO, TEGDMA, YbF3, POLÍMERO POLICAPROLACTONA REAGIDA, EDMAB, BENZOTRIAZOL, DIFENILIODÔNIO HEXAFLUOROFOSFATO. EMBALAGEM COM 2G + 20 PONTAS APLICADORAS.	3M ou SIMILAR	257,6600	3.864,90
93	10	FRASCO	REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%; EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO COM 475 ML.		25,8125	258,13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Secretaria Municipal da Saúde****Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”****Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000****Fone/FAX: (011) 4891 2030**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRIC.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
94	10	FRASCO	SOLUÇÃO BUCAL COM GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%. EMBALAGEM COM 01 LITRO.		19,7750	197,75
95	5	FRASCO	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO E LIVRE DE EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. FRASCO COM 10 ML.		33,3050	166,53
96	500	PACOTE	SUGADORES DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA E VAZADA, PACOTE COM 40 UNIDADES.		19,6925	9.846,25
97	3	PACOTE	SUPORTE PARA RX, PARA DUAS RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, EM PAPEL CARTÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.		22,0400	66,12
98	10	CAIXA	TIRA DE LIXA, DE POLIÉSTER, COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 2 GRANULAÇÕES FINA E MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO, MEDINDO 4 MM X 170 MM, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES, CAIXA COM 150 UNIDADES.		27,4475	274,48
99	20	PACOTE	TIRA DE POLIÉSTER, PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA E SILICATO, MEDINDO 10 X 120 X 0,05 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		2,1375	42,75
100	10	PACOTE	TIRAS DE LIXA PARA AMÁLGAMA EM AÇO INOX, 4 MM DE LARGURA, PACOTE COM 12 UNIDADES.		9,6333	96,33
101	5	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA, COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEÍCULO Q.S.P., SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML.		15,1025	75,51
102	5	FRASCO	VASELINA SÓLIDA 500 GR.		76,1967	380,98
103	5	FRASCO	VERNIZ COM FLÚOR A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTÉTICA COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO OU 2,26% DE ION FLÚOR COMPATÍVEL C/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR, FRASCO COM 10 ML E ACESSÓRIOS CONFORME O FABRICANTE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 2 ANOS.	SS WHITE ou SIMILAR	20,9420	104,71
104	5	FRASCO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE COM 15ML.	SS WHITE ou SIMILAR	20,7375	103,69
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 203.261,13

OBS: Marca indicada apenas como referência de qualidade e desempenho, admitindo-se produto equivalente ou superior, desde que comprovadamente atenda às especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

2.6.2 Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados.

2.6.3 Os valores estimados da contratação foram apurados pelo Setor de Compras mediante pesquisa de preços, conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.4 O valor total estimado da Ata de Registro de Preços é de R\$ 203.261,13, correspondente ao “Total Geral Médio” apurado pelo Setor de Compras no Mapa de Preço Médio (Cotação nº 5478/2026). Eventuais diferenças de centavos entre a soma aritmética dos valores totais de cada item e o valor total estimado decorrem de arredondamento no cálculo do mapa.

2.7 Vigência da Ata de Registro de Preços

2.7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, nos termos da legislação vigente.

2.7.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão durante sua vigência, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

2.8 Condições de Fornecimento

2.8.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.8.2 Cada fornecimento será solicitado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, contendo os quantitativos e o local de entrega.

2.8.3 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, íntegros e acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

2.8.4 Todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas correrão por conta da detentora da Ata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2.8.5 Produtos entregues em desacordo com as especificações, com embalagens violadas, avariados ou fora do prazo mínimo de validade deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer custo para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

2.9 Responsabilidade da Detentora da Ata

2.9.1 Compete à detentora da Ata:

- a) fornecer os produtos conforme as especificações deste Termo de Referência;
- b) garantir a qualidade, procedência e segurança dos materiais fornecidos;
- c) substituir, às suas expensas, produtos recusados pela fiscalização;
- d) cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
- e) manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

2.10 Garantia dos Produtos

2.10.1 Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável.

2.10.2 Produtos que apresentarem defeitos, contaminação, deterioração, alteração de características ou qualquer desconformidade deverão ser substituídos pela empresa, sem ônus para a Administração.

2.10.3 A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela fiscalização contratual, contado da notificação formal da Administração.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea b: fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*

Conforme dispõe o art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

3.1 O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade da realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos destinados ao atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde e a manutenção dos serviços de saúde bucal prestados à população.

3.2 Restou evidenciado que a Administração Pública necessita manter o fornecimento regular dos insumos odontológicos indispensáveis à execução dos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência, garantindo a continuidade dos atendimentos, a qualidade da assistência e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes.

3.3 O estudo identificou que a rede municipal de saúde demanda aquisição contínua dos materiais odontológicos, em razão de:

3.3.1 necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de saúde bucal;

3.3.2 necessidade de reposição permanente dos materiais de consumo utilizados diariamente pelas equipes de Saúde Bucal;

3.3.3 necessidade de assegurar condições adequadas para realização dos procedimentos odontológicos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes;

3.3.4 necessidade de evitar interrupções dos atendimentos em decorrência da indisponibilidade de insumos essenciais;

3.3.5 necessidade de promover maior eficiência na gestão dos estoques e melhor planejamento das aquisições públicas.

3.4 A realização do Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos insumos odontológicos mostra-se essencial para:

3.4.1 garantir a continuidade da assistência odontológica prestada à população;

3.4.2 assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à realização dos procedimentos odontológicos;

3.4.3 proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de Saúde Bucal;

3.4.4 reduzir riscos de descontinuidade dos serviços decorrentes da falta de materiais;

3.4.5 otimizar a gestão do abastecimento das unidades de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

3.4.6 assegurar a qualidade dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.5 No âmbito do levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, concluindo-se que a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

3.6 A solução adotada possibilita:

3.6.1 fornecimento parcelado dos insumos conforme a necessidade da Administração;

3.6.2 maior eficiência na gestão dos estoques;

3.6.3 redução de desperdícios decorrentes de aquisições em excesso;

3.6.4 maior flexibilidade para atendimento das demandas das unidades de saúde;

3.6.5 otimização da aplicação dos recursos públicos;

3.6.6 padronização dos materiais utilizados pelas equipes de Saúde Bucal.

3.7 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua do consumo dos insumos odontológicos, da impossibilidade de definição prévia da quantidade exata de materiais que será efetivamente utilizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e da necessidade de aquisições parceladas, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3.8 Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, demonstrando-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, bem como aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea c: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

4.1 A solução contempla o fornecimento parcelado de insumos e materiais odontológicos destinados à execução dos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência realizados pelas equipes de Saúde Bucal da rede municipal de saúde.

4.2 O fornecimento compreenderá os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Especificações Técnicas, abrangendo, entre outros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

4.2.1 materiais de consumo odontológico;

4.2.2 materiais restauradores;

4.2.3 materiais para procedimentos;

4.2.4 materiais para procedimentos preventivos;

4.2.5 anestésicos, agulhas, seringas e demais insumos necessários à assistência odontológica;

4.2.6 demais insumos e materiais odontológicos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

4.3 Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando requisitos de qualidade, segurança, desempenho, durabilidade, esterilidade, quando aplicável, bem como conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações pertinentes.

4.4 A execução da solução ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos efetivamente demandados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.5 A solução considera todo o ciclo de vida dos materiais odontológicos, abrangendo:

4.5.1 fabricação dos produtos em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;

4.5.2 armazenamento e transporte em condições adequadas para preservação da qualidade dos materiais;

4.5.3 fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração;

4.5.4 recebimento, conferência e armazenamento nas unidades de saúde;

4.5.5 utilização dos materiais pelas equipes de Saúde Bucal durante a realização dos atendimentos odontológicos;

4.5.6 substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou vícios de fabricação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

4.5.7 destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados, observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes, quando aplicável.

4.6 A adoção dessa solução tem como objetivos:

4.6.1 garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde com insumos odontológicos;

4.6.2 assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população;

4.6.3 promover maior eficiência na gestão do estoque e distribuição dos materiais;

4.6.4 reduzir riscos de desabastecimento e interrupção dos serviços;

4.6.5 proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de Saúde Bucal;

4.6.6 assegurar a utilização de materiais que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes;

4.6.7 promover melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio de aquisições conforme a demanda efetiva da Administração.

4.7 A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão das aquisições, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais conforme a necessidade da Administração, reduzindo desperdícios, evitando formação de estoques excessivos e proporcionando maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

4.8 Destaca-se que a solução proposta está alinhada ao Estudo Técnico Preliminar, sendo considerada adequada, suficiente e necessária para o atendimento da demanda identificada, garantindo a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde bucal prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d: requisitos da contratação;*

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para o adequado fornecimento de insumos e materiais odontológicos destinados à Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

Municipal de Saúde, garantindo qualidade, segurança, regularidade do abastecimento e atendimento às necessidades da Administração Pública.

5.1 Requisitos da Contratada

5.1.1 A empresa detentora da Ata deverá:

5.1.1.1 atuar no ramo de comercialização e fornecimento de materiais e insumos odontológicos ou atividade compatível com o objeto da contratação;

5.1.1.2 apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais ou insumos odontológicos compatíveis com o objeto da contratação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, admitida similaridade técnica;

5.1.1.3 possuir estrutura operacional e logística compatível com o fornecimento parcelado dos materiais durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.1.4 estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.1.5 manter regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.1.1.6 possuir condições de cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.1.7 garantir a qualidade, procedência, autenticidade e integridade dos materiais fornecidos;

5.1.1.8 responsabilizar-se pela substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração;

5.1.1.9 manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 Requisitos dos Materiais Odontológicos

5.2.1 Os materiais deverão:

5.2.1.1 ser novos, de primeiro uso e fornecidos em suas embalagens originais do fabricante;

5.2.1.2 atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

5.2.1.3 apresentar qualidade compatível com sua finalidade e utilização nos serviços odontológicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

5.2.1.4 possuir registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente;

5.2.1.5 atender às normas técnicas da ABNT, ANVISA e demais órgãos competentes, quando aplicáveis;

5.2.1.6 possuir identificação contendo fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;

5.2.1.7 apresentar prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto, contado da data da entrega, salvo disposição legal ou normativa específica;

5.2.1.8 estar livres de defeitos de fabricação, contaminação, adulteração ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;

5.2.1.9 ser acondicionados em embalagens íntegras, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento;

5.2.1.10 atender integralmente às normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte e utilização no território nacional;

5.2.1.11 possuir instruções de uso em língua portuguesa, quando exigidas pelo fabricante ou pela legislação aplicável.

5.3 Requisitos de Fornecimento

5.3.1 O fornecimento deverá:

5.3.1.1 ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento;

5.3.1.2 ser realizado nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.3.1.3 respeitar os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.3.1.4 garantir que os materiais sejam entregues devidamente embalados, protegidos e acondicionados para evitar danos durante o transporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

5.3.1.5 ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação vigente;

5.3.1.6 assegurar que todos os produtos correspondam exatamente às especificações constantes da Autorização de Fornecimento;

5.3.1.7 garantir a substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações, vencidos, avariados, contaminados ou com defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração.

5.4 Critérios de Aceitação

5.4.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente e definitivamente após verificação de conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.4.2 A aceitação estará condicionada à:

5.4.2.1 conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

5.4.2.2 integridade das embalagens;

5.4.2.3 identificação do fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicável;

5.4.2.4 apresentação de registro na ANVISA ou outro documento exigido pela legislação, quando aplicável;

5.4.2.5 entrega da documentação exigida e da respectiva Nota Fiscal.

5.4.3 Não serão aceitos materiais que apresentem:

5.4.3.1 defeitos de fabricação;

5.4.3.2 embalagens violadas, rasgadas ou danificadas;

5.4.3.3 prazo de validade inferior ao mínimo exigido neste Termo de Referência;

5.4.3.4 desconformidade com as especificações técnicas;

5.4.3.5 indícios de contaminação, adulteração ou má conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

5.4.4 Os itens rejeitados deverão ser substituídos pela detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou outro prazo inferior estabelecido pela Administração quando a urgência da demanda assim justificar, sem qualquer ônus para o Município.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato administrativo deverá produzir os resultados pretendidos*

6.1 Fluxo de Execução

6.1.1 A execução do objeto ocorrerá conforme a necessidade da Administração, observando as seguintes etapas:

6.1.1.1 emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.1.2 recebimento da solicitação pela detentora da Ata de Registro de Preços, contendo a descrição dos materiais e respectivos quantitativos;

6.1.1.3 separação, conferência, acondicionamento e preparação dos insumos odontológicos conforme as especificações técnicas;

6.1.1.4 transporte e entrega dos materiais no local indicado pela Administração;

6.1.1.5 conferência quantitativa e qualitativa dos materiais pela Administração;

6.1.1.6 verificação da integridade das embalagens, número de lote, prazo de validade e conformidade com as especificações técnicas;

6.1.1.7 recebimento provisório dos materiais;

6.1.1.8 substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações, quando necessário;

6.1.1.9 recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos materiais;

6.1.1.10 registro e controle das entregas realizadas.

6.2 Prazo para Início do Fornecimento

6.2.1 A detentora da Ata deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

6.2.2 Em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

6.2.3 Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração.

6.3 Local de Entrega

6.3.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Bárbara Cardoso, nº 42, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde na Autorização de Fornecimento.

6.3.2 As despesas com transporte, carga, descarga, seguro e demais custos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da detentora da Ata, sem qualquer ônus para a Administração.

6.4 Das Obrigações da Contratante

6.4.1 A CONTRATANTE deverá:

6.4.1.1 fornecer à detentora da Ata todas as informações necessárias ao correto fornecimento dos materiais;

6.4.1.2 emitir as Autorizações de Fornecimento contendo a descrição dos itens, quantitativos e local de entrega;

6.4.1.3 designar fiscal para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços;

6.4.1.4 receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas;

6.4.1.5 notificar formalmente a detentora da Ata sobre eventuais irregularidades constatadas;

6.4.1.6 rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.4.1.7 acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto;

6.4.1.8 efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

6.5 Das Obrigações da Contratada

6.5.1 A detentora da Ata deverá:

6.5.1.1 fornecer os materiais conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

6.5.1.2 garantir a qualidade, procedência, segurança e conformidade dos produtos fornecidos;

6.5.1.3 cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos;

6.5.1.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5.1.5 responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos materiais;

6.5.1.6 entregar os produtos em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e em perfeitas condições de conservação;

6.5.1.7 substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias, prazo de validade insuficiente ou desconformidade com as especificações técnicas;

6.5.1.8 responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;

6.5.1.9 indicar representante ou preposto para manter contato com a Administração durante a execução da Ata de Registro de Preços;

6.5.1.10 comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos materiais;

6.5.1.11 observar integralmente a legislação sanitária, ambiental, trabalhista, previdenciária e fiscal aplicável à execução do objeto;

6.5.1.12 responder integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade constatada pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”.

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o modelo de gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes descreve como a execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e controlada pela Administração.

7.1 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão realizadas de forma contínua e sistemática, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos materiais fornecidos e a adequada execução do objeto.

7.2 Disposições Gerais da Gestão da Ata de Registro de Preços

7.2.1 A execução da Ata observará as seguintes diretrizes:

7.2.1.1 Fidelidade à Ata e às Contratações: a execução deverá ocorrer conforme as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Autorizações de Fornecimento e na Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo as partes por eventual descumprimento.

7.2.1.2 Comunicações: as comunicações entre a CONTRATANTE e a detentora da Ata deverão ocorrer formalmente, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional), assegurando rastreabilidade.

7.2.1.3 Convocação de Representante: a Administração poderá convocar representante da detentora da Ata para tratar de assuntos relacionados à execução do objeto.

7.2.1.4 Registro de Ocorrências: todas as ocorrências relevantes, como atrasos na entrega, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, defeitos, avarias, produtos com validade inadequada ou quaisquer outras irregularidades, deverão ser formalmente registradas.

7.3 Fiscalização da Ata de Registro de Preços

7.3.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.2 Compete à fiscalização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

7.3.2.1 acompanhar o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento dos prazos, quantidades e especificações estabelecidas;

7.3.2.2 verificar a qualidade dos materiais fornecidos, observando sua integridade, prazo de validade, número de lote, acondicionamento e conformidade com as especificações técnicas;

7.3.2.3 conferir os materiais entregues, confrontando-os com a Autorização de Fornecimento correspondente;

7.3.2.4 realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, quando atendidos os requisitos previstos neste Termo de Referência;

7.3.2.5 registrar ocorrências relacionadas a atrasos, fornecimentos incompletos ou materiais em desconformidade;

7.3.2.6 notificar formalmente a detentora da Ata para correção das irregularidades constatadas, fixando prazo para regularização;

7.3.2.7 propor a aplicação das penalidades cabíveis, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas;

7.3.2.8 atuar como canal de comunicação entre a Administração e a detentora da Ata durante toda a execução.

7.4 Gestão da Ata de Registro de Preços

7.4.1 A gestão da Ata será exercida por servidor designado, responsável por:

7.4.1.1 controlar a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.4.1.2 acompanhar administrativamente as Autorizações de Fornecimento emitidas;

7.4.1.3 analisar a documentação necessária para processamento dos pagamentos;

7.4.1.4 controlar os quantitativos registrados, solicitados e efetivamente fornecidos;

7.4.1.5 acompanhar o saldo dos itens registrados durante a vigência da Ata;

7.4.1.6 prestar apoio à fiscalização quanto ao acompanhamento da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

7.4.1.7 adotar as providências necessárias para assegurar a correta execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

7.5 GESTORES E FISCAIS DESIGNADOS

7.5.1 Para a presente contratação, ficam designados os seguintes responsáveis:

7.5.1.1 – Gestor da Ata de Registro de Preços

Nome: Jane Mirian Crispim

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail: sec.saude@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (35) 99147-1658

7.5.1.2 – Fiscal da Ata de Registro de Preços

Nome: Guilherme Domingues de Souza

Cargo: Dentista

E-mail: odontologia@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (11) 99158 6846

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g.*

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei Federal nº 14.133/2021, esta seção estabelece os critérios para o recebimento dos insumos e materiais odontológicos e as condições de pagamento à detentora da Ata de Registro de Preços, assegurando transparência, controle e conformidade com a legislação vigente.

8.1 Critérios de Medição (Recebimento dos Materiais)

8.1.1 A medição será realizada conforme o fornecimento efetivo dos insumos odontológicos, de acordo com as quantidades solicitadas pela Administração por meio de Autorização de Fornecimento.

8.1.2 O recebimento dos materiais observará:

8.1.2.1 conferência quantitativa dos itens entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

8.1.2.2 verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

8.1.2.3 análise da qualidade dos materiais, da integridade das embalagens, da identificação dos lotes e dos prazos de validade, quando aplicável;

8.1.2.4 verificação da documentação exigida pela legislação vigente, incluindo registro na ANVISA, quando aplicável;

8.1.2.5 conferência da Nota Fiscal e demais documentos que acompanham a entrega.

8.1.3 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

8.1.3.1 Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega, para conferência inicial dos quantitativos, das embalagens e da documentação apresentada;

8.1.3.2 Recebimento Definitivo: realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência detalhada da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência.

8.1.4 A comprovação do fornecimento ocorrerá mediante:

8.1.4.1 apresentação da respectiva Nota Fiscal;

8.1.4.2 comprovante de entrega assinado pelo servidor responsável pelo recebimento;

8.1.4.3 ateste do fiscal da Ata de Registro de Preços ou servidor designado.

8.2 Forma de Pagamento

8.2.1 O pagamento será realizado conforme os fornecimentos efetivamente realizados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou servidor designado.

8.2.2 O pagamento estará condicionado:

8.2.2.1 à entrega dos materiais conforme solicitado na Autorização de Fornecimento;

8.2.2.2 ao cumprimento integral das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

8.2.2.3 à validação pelo fiscal responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

8.2.2.4 ao recebimento definitivo dos materiais.

8.2.3 Poderão ser aplicadas glosas proporcionais ao valor correspondente, mediante motivação da Administração, nas seguintes hipóteses:

8.2.3.1 fornecimento em desacordo com as especificações técnicas;

8.2.3.2 materiais com defeitos, avarias, contaminação, validade inferior à exigida ou embalagens violadas;

8.2.3.3 divergência entre os quantitativos solicitados e os efetivamente entregues.

8.2.4 O pagamento não implica aceitação definitiva dos materiais fornecidos, permanecendo a detentora da Ata responsável pela substituição de produtos que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades constatadas posteriormente.

8.3 Condições de Pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, observada a ordem cronológica de pagamentos e a legislação vigente.

8.3.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada de:

8.3.2.1 comprovante de entrega dos materiais;

8.3.2.2 documento de recebimento atestado pelo servidor responsável;

8.3.2.3 comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigida para processamento do pagamento.

8.3.3 Havendo inconsistências na documentação apresentada, divergências nos materiais fornecidos ou qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a completa regularização, sem incidência de atualização monetária ou encargos para a Administração.

8.3.4 Os materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela detentora da Ata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

8.3.5 O pagamento poderá ser sustado, total ou parcialmente, nos casos de inadimplemento das obrigações assumidas, até que as irregularidades sejam sanadas.

8.3.6 O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da detentora da Ata de Registro de Preços, indicada para esse fim.

8.4 Considerações Gerais

8.4.1 Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos estimados, constituindo estes mera expectativa de consumo.

8.4.3 Os preços registrados permanecerão válidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, admitidas as hipóteses de revisão, reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea 'h'.*

9.1 Forma de Contratação

9.1.1 A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.2 O objeto será registrado em Ata de Registro de Preços, da qual poderão decorrer as futuras contratações, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

9.2 Critério de Seleção

9.2.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

9.2.2 A adoção do critério de julgamento por item justifica-se:

9.2.2.1 pela ampliação da competitividade entre os fornecedores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

9.2.2.2 pela obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;

9.2.2.3 pela possibilidade de participação de empresas especializadas no fornecimento de materiais e insumos odontológicos;

9.2.2.4 pela economicidade e otimização da gestão das aquisições públicas;

9.2.2.5 pela possibilidade de adjudicação dos itens a diferentes fornecedores, quando mais vantajoso para a Administração.

9.2.3 Serão classificadas as propostas que:

9.2.3.1 atenderem integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

9.2.3.2 apresentarem conformidade com os requisitos de qualidade, segurança e desempenho dos materiais;

9.2.3.3 garantirem condições adequadas de fornecimento e cumprimento dos prazos estabelecidos.

9.3 Da Comprovação da Exequibilidade da Proposta

9.3.1 Com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas apresentadas no certame.

9.3.2 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentar documentação ou planilha que demonstre a viabilidade econômica de sua proposta, quando houver indícios de inexecuibilidade.

9.3.3 A documentação poderá contemplar, entre outros elementos:

9.3.3.1 custos de aquisição dos materiais;

9.3.3.2 custos logísticos de transporte e entrega;

9.3.3.3 tributos incidentes;

9.3.3.4 despesas operacionais;

9.3.3.5 margem de lucro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

9.3.4 A não apresentação da documentação solicitada ou a inconsistência das informações poderá ensejar a desclassificação da proposta, observados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

9.3.5 Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem valores incompatíveis com os custos mínimos de mercado, mediante análise técnica devidamente motivada pela Administração.

9.4 Exigências de Habilitação

9.4.1 As exigências de habilitação observarão o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo:

9.4.1.1 Habilitação Jurídica

a) registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o tipo societário;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.4.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.4.1.3 Qualificação Técnica

a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de materiais ou insumos odontológicos, ou materiais de natureza compatível com o objeto da licitação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) comprovação de aptidão para fornecimento compatível com as características, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, quando cabível, certidão de recuperação judicial acompanhada de documentação que comprove a viabilidade da empresa para contratar com a Administração Pública, conforme legislação vigente.

9.5 Outras Disposições

9.5.1 A Administração poderá exigir, quando necessário para verificação da conformidade dos produtos ofertados, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, bulas, prospectos, registros na ANVISA ou outros documentos emitidos pelo fabricante.

9.5.2 A empresa vencedora deverá garantir que todos os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas, às normas sanitárias vigentes e aos requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

9.5.3 Os produtos entregues com defeitos, avarias, prazo de validade inferior ao exigido ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela detentora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus para a Administração.

9.6 Da Participação de Consórcio

9.6.1 Nos termos do art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica VEDADA a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio nesta licitação.

9.6.2 Justificativa da vedação: o objeto consiste em bens de consumo comuns, de especificação padronizada e amplamente comercializados, sem parcelas de execução complexas ou de grande vulto que exijam a soma de capacidades técnicas ou econômico-financeiras de mais de uma empresa. A pesquisa de preços que subsidia este Termo de Referência (Cotação nº 5478/2026) evidenciou a existência de expressivo número de fornecedores do ramo, aptos a atender individualmente os itens, de modo que a admissão de consórcio não amplia a competitividade do certame. Ao contrário, a associação entre empresas que, isoladamente, poderiam concorrer entre si reduziria o número de proponentes e o efetivo caráter competitivo da disputa, em prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em desacordo com os princípios da competitividade e da economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

9.7 Da Subcontratação

9.7.1 Nos termos do art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica VEDADA a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação.

9.7.2 Justificativa da vedação: o objeto é o fornecimento de insumos odontológicos, muitos dos quais sujeitos a registro ou cadastro na ANVISA e a exigências de rastreabilidade de fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade (itens 2.4.1.1, 2.4.1.4 e 5.2.1.6 deste Termo de Referência). A subcontratação de parte do fornecimento introduziria etapas intermediárias na cadeia de suprimento, dificultando a comprovação da procedência, da integridade e das condições de armazenamento e transporte dos produtos, com risco à segurança sanitária dos atendimentos prestados no âmbito do SUS. Ademais, tratando-se de bens padronizados, entregues em embalagens originais do fabricante, não há parcela do objeto cuja execução por terceiro seja tecnicamente necessária, de modo que a subcontratação equivaleria a mera intermediação do fornecimento, sem agregar valor ao objeto contratado.

9.7.3 A vedação prevista neste item não impede que a detentora da Ata adquira os produtos diretamente de fabricantes, distribuidores ou representantes autorizados, permanecendo integralmente responsável, perante a Administração, pela qualidade, procedência, entrega e substituição dos materiais fornecidos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea i: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

10.1 A estimativa do valor da contratação tem por finalidade subsidiar a elaboração do orçamento estimado da licitação, permitir a análise da exequibilidade das propostas, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e servir de referência para o julgamento das propostas.

10.2 Metodologia da Pesquisa de Preços

10.2.1 A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, podendo ser utilizados, de forma isolada ou combinada, os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

10.2.1.1 contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;

10.2.1.2 preços constantes de bancos de preços públicos e sistemas oficiais de pesquisa;

10.2.1.3 pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto;

10.2.1.4 pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que observados os requisitos legais;

10.2.1.5 outros meios idôneos que reflitam os preços praticados no mercado.

10.2.2 Os preços obtidos foram submetidos à análise crítica, podendo ser desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, adotando-se a metodologia estatística mais adequada, devidamente justificada no processo administrativo.

10.3 Composição do Valor Estimado

10.3.1 O valor estimado da contratação contemplaram todos os custos necessários ao fornecimento dos insumos odontológicos, incluindo:

10.3.1.1 aquisição dos materiais e insumos odontológicos;

10.3.1.2 transporte, frete, seguro, carga e descarga;

10.3.1.3 tributos, encargos fiscais e demais despesas incidentes;

10.3.1.4 despesas administrativas e operacionais;

10.3.1.5 custos relacionados ao armazenamento, quando de responsabilidade do fornecedor;

10.3.1.6 margem de lucro da empresa fornecedora;

10.3.1.7 quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

10.4 Memória de Cálculo e Documentação de Suporte

10.4.1 Foi elaborado o Mapa de Apuração de Preços, contendo:

10.4.1.1 os valores unitários e totais estimados para cada item;

10.4.1.2 a memória de cálculo detalhada da metodologia adotada;

10.4.1.3 a identificação das fontes consultadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

10.4.1.4 a justificativa técnica para eventual descon sideração de valores discrepantes;

10.4.1.5 a consolidação do valor estimado da contratação.

10.4.2 Os documentos que fundamentarem a pesquisa de preços integrarão o processo administrativo, servindo de suporte para a elaboração do orçamento estimado da licitação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.*

11.1 As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, no exercício vigente e nos subsequentes, conforme a necessidade de consumo dos insumos odontológicos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada requisição.

11.2 A existência de dotação orçamentária suficiente será condição indispensável para a formalização de cada contratação específica decorrente desta Ata, nos termos da legislação vigente.

11.3 Classificação Orçamentária

11.3.1 As despesas decorrentes das contratações vinculadas a esta Ata serão classificadas conforme a seguir:

11.3.1.1 Funcional Programática

- **10.301.0008.2027 – Atenção Básica em Saúde / Saúde Bucal**

11.3.1.2 Natureza da Despesa

- **3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 704 - Fonte 05 (insumos odontológicos).**

11.4 Reserva Orçamentária e Empenho

11.4.1 A Secretaria Municipal de Finanças realizará a verificação prévia da disponibilidade orçamentária e procederá à reserva dos recursos necessários para cada contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.4.2 A emissão do empenho ocorrerá previamente à formalização de cada contratação específica ou emissão da respectiva ordem de fornecimento, garantindo a adequada cobertura financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

11.5 Execução da Despesa

11.5.1 A execução da despesa somente ocorrerá após:

11.5.1.1 assinatura da Ata de Registro de Preços e formalização da contratação específica (quando houver);

11.5.1.2 emissão da respectiva Ordem de Fornecimento;

11.5.1.3 comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira;

11.5.1.4 recebimento e atesto dos insumos odontológicos pelo servidor/fiscal designado.

11.5.2 Os pagamentos serão realizados exclusivamente após a entrega dos materiais, conferência quantitativa e qualitativa e respectivo atesto do fiscal responsável.

11.6 Observações

11.6.1 A utilização desta Ata de Registro de Preços estará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente no momento de cada contratação.

11.6.2 Eventuais acréscimos de quantitativos dependerão de prévia adequação orçamentária e observância dos limites legais.

11.6.3 Não haverá execução de despesa sem o devido respaldo orçamentário e financeiro, em conformidade com a legislação vigente.

11.6.4 A Administração observará os limites e regras estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação por meio de Ata de Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos atende ao interesse público, estando devidamente justificada quanto à necessidade, adequação e viabilidade, conforme elementos constantes nos autos do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

12.2 A Ata de Registro de Preços e seus eventuais contratos decorrentes regerão a execução das futuras contratações, devendo ser integralmente observados pelos fornecedores registrados, passando a integrar os instrumentos contratuais para todos os fins legais.

12.3 Eventuais dúvidas, omissões ou situações não previstas neste instrumento serão dirimidas pela Administração Pública Municipal, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

12.4 Declara-se, ainda, que a contratação pretendida encontra-se compatível com o planejamento da Administração Pública Municipal, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como a necessidade de abastecimento contínuo da rede municipal de saúde bucal.

13. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de insumos odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do Sistema de Registro de Preços.

A aquisição dos insumos é indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos odontológicos realizados na rede municipal de saúde, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais e atendimento eficiente à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação visa atender às seguintes necessidades:

- a) garantir a continuidade e a regularidade dos atendimentos odontológicos na rede municipal de saúde;
- b) assegurar a disponibilidade de insumos essenciais para procedimentos clínicos, preventivos e curativos;
- c) manter condições adequadas de biossegurança, higiene e controle de infecções nos atendimentos odontológicos;
- d) proporcionar suporte adequado aos profissionais da odontologia para execução dos procedimentos com qualidade e segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”

Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – CEP: 12.955-000

Fone/FAX: (011) 4891 2030

- e) evitar a descontinuidade dos serviços em razão da falta de materiais de consumo;
- f) garantir a padronização e qualidade dos insumos utilizados nas unidades de saúde;
- g) assegurar melhor eficiência e organização no abastecimento das unidades odontológicas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela natureza estimada e parcelada das demandas, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo integral imediato, o que confere maior flexibilidade e eficiência ao planejamento público.

A realização de procedimento licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e planejamento.

A contratação por meio de licitação permite:

- h) ampla competitividade entre fornecedores;
- i) aquisição de insumos em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração;
- j) obtenção de melhores condições comerciais e econômicas;
- k) atendimento gradual e contínuo das necessidades das unidades de saúde;
- l) transparência, controle e rastreabilidade dos gastos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada, necessária e eficiente, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

Bom Jesus dos Perdões, 29 de setembro de 2026.

Jane Mirian Crispim
Secretária Municipal de Saúde